



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 34/23-CEPE

*Estabelece as disciplinas e práticas profissionais que passarão a compor o elenco do Departamento de Expressão Gráfica do Setor de Ciências Exatas.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da UFPR, com base no Parecer do Conselheiro Edson Ribeiro Alvares (doc. SEI 5308464), no processo 070271/2021-97, aprovado por unanimidade de votos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a criação das seguintes disciplinas e práticas profissionais que passarão a compor o elenco do Departamento de Expressão Gráfica do Setor de Ciências Exatas da Universidade Federal do Paraná.

Código	Conteúdos	PD	LB	CP	OR	ES	PE	EFP	EaD	EXT	PCC
CD010	EXPRESSÃO GRÁFICA I	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0
CD011	EXPRESSÃO GRÁFICA II	30	60	0	0	0	0	0	0	0	0
CD027	EXPRESSÃO GRÁFICA I	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0
CD028	EXPRESSÃO GRÁFICA II	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0
CD035	EXPRESSÃO GRÁFICA III	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0
CD401	GEOM DESC E DESENHO TÉCNICO I	60	90	0	0	0	0	0	0	0	0
CEG019	EXPRESSÃO GRÁFICA A	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor uma semana após a data de sua publicação, para os ingressantes a partir do processo seletivo 2022/2023.

Graciela Inês Bolzón de Muniz  
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA INES BOLZON DE MUNIZ, VICE-REITOR(A)**, em 09/03/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5347996** e o código CRC **6D3E6FBC**.